



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CAEX BLUMENAU

 24 a 27-06-2024

 Blumenau



APRESENTAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na Central de Apoio à Liquidação e Execução Blumenau, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 07/2024, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 03-06-2024.



CorOrd nº
0000091-96.2024.2.00.0512



24 a 27 de junho de 2024



Blumenau

Foram previamente notificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseções da OAB de Blumenau e de Gaspar.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Silvio Ricardo Barchechechen, Coordenador da CAEX.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3
1.1. Juízas(es).....	4
1.2. Servidoras(es).....	4
2. PRODUÇÃO E PRAZOS	5
2.1. Audiências.....	5
2.1.1. Pauta de audiências.....	5
2.1.2. Audiências realizadas.....	5
2.2. Movimentação processual.....	5
2.3. Reunião de execuções.....	5
2.4. Oficiais de Justiça.....	6
3. ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES	8
3.1. Constatações gerais.....	8
3.2. Instalações do foro.....	8
4. RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÕES	10
4.1. Recomendação específica.....	10
4.2. Determinações específicas.....	10
4.3. Determinações permanentes.....	10
5. REUNIÕES	12
5.1. Reunião com advogadas(os).....	12
5.2. Reunião com o diretor da CAEX.....	14
5.3. Reunião com as(os) oficiais de justiça.....	14
5.4. Reunião com as(os) juízas(es) do trabalho do foro.....	16
5.5. Confraternização com magistradas(os) e servidoras(es).....	18
6. ENCERRAMENTO	20
6.1. Prazo para resposta.....	20
6.2. Encerramento.....	20

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A Central de Apoio à Execução é regulamentada pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024, e está voltada à efetividade da execução trabalhista.



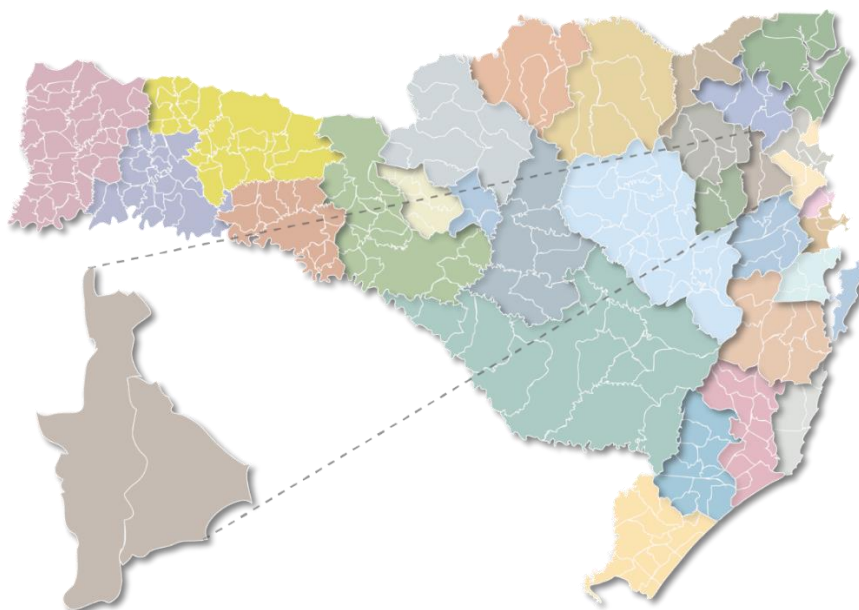
Regulamentação e outras informações:
<https://portal.trt12.jus.br/calex>



Data de instalação: 02-10-2023.



Unidades judiciárias atendidas: unidades judiciárias de Blumenau.



1.1. JUÍZAS(ES)

Função	Juíza/Juiz
Coordenador	Silvio Ricardo Barchehen
Supervisora	Elaine Cristina Dias Ignácio Arena

1.2. SERVIDORAS(ES)

Servidora(or)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Adriana Ouriques Nicolodi	AJ	Assistente de Cálculo FC-05	02-10-2023
Julio Stefanechen	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	02-10-2023
Klaus Rodrigo Nunes Rudolf	TJ	Assist. Chefe de Apoio Adm. à CAEX FC-04	02-10-2023
Leonardo Oliveira Loika	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Mirlei Cibeli Osorio Manke	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Nathan Arcanjo Martins Silva	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	02-10-2023
Pablo Rossano Ulbrich	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Pablo San Severino Souza Leite Costa	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Pâmela Marinelli de Souza E Silva Silveira	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	02-10-2023
Robert Staloch	TJ	Diretor de Central CJ-01	02-10-2023
Silvia Helena Pereira Candemil da Silva	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Total de servidoras(es) (inclui seis oficiais de justiça):			11
A Resolução CNJ nº 219/2016 não prevê lotação paradigma para as CAEX. Em relação à lotação dos oficiais de justiça, considerando o disposto na resolução nº 219 do Conselho Nacional de Justiça e expediente de PROAD nº 4429/2016, a unidade está com superávit de uma(um) servidora(or).			

Fonte: SGP. Legenda: Analista Judiciário – AJ; Técnico Judiciário – TJ. AJ – Execução de Mandados (Oficial de Justiça). A Central conta com uma estagiária: Eliana Coelho da Silva.

De acordo com informação prestada pelo diretor da CAEX em questionário próprio, há três servidoras(es) em teletrabalho, das(dos) quais duas estão na modalidade integral e um na modalidade parcial. Constata-se, assim, que o máximo de servidores em teletrabalho diário é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 7/2023](#).

2. PRODUÇÃO E PRAZOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor da CAEX, não são realizadas audiências na CAEX de Blumenau.

O foro trabalhista possui pauta disponibilizada no SISDOV para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inciso I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), às quartas-feiras, das 14h às 18h.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

No ano atual, até o dia 24-06-2024, a CAEX de Blumenau realizou **4** audiências, enquanto a média de audiências realizadas por todas as CAEX no mesmo período foi de **47**.



4 audiências realizadas neste ano.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Conforme verificado no PJe em 24-06-2024, estão tramitando 471 processos na CAEX de Blumenau. O processo mais antigo é a ATSum nº 0000326-81.2020.5.12.0039, desde 26-10-2023, que é uma reunião de execuções que tramita na CAEX. Além desse, o processo mais antigo na CAEX é a CumSen nº 000765-87.2023.5.12.0039, desde 09-11-2023.

2.3. REUNIÃO DE EXECUÇÕES

De acordo com o inciso I do art. 6º da [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), compete às(aos) diretoras(es) da CAEX, em relação às reuniões de execução:

- a) controlar, preparar e processar as atividades relacionadas à reunião de execuções, conforme as determinações da(o) Juíza/Juiz-Coordenador(a);
- b) atuar em apoio às Juízas e aos Juízes Coordenadores(as) na gestão da informação sobre as reuniões de execução, por meio da extração e da análise de relatórios e das situações de processos e devedores, a fim de identificar as execuções que podem ser reunidas, encaminhando periodicamente as informações relevantes para as Varas do Trabalho, assim como para a Corregedoria Regional, quanto a esta, com periodicidade bimestral; [...]

Conforme informado pelo diretor da CAEX de Blumenau, tramitam seis reuniões de execuções:

Processo piloto	Quantidade de processos associados
ATOrd nº 0001790-51.2013.5.12.0051	34
ATOrd nº 0004019-15.2015.5.12.0018	84
ATSum nº 0000326-81.2020.5.12.0039	52
ATOrd 0000167-60.2017.5.12.0002	70
ATOrd 0000387-71.2018.5.12.0051	35*
ATOrd 0001475-54.2016.5.12.0039	161*

* quantidades projetadas, pois aguardam unificação de contas e finalização dos procedimentos de reunião.

2.4. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Os dados de produção e prazos apresentados referem-se ao ano de 2024, até maio, à exceção dos itens "A" e "B", cuja consulta e relatório datam de 24-06-2024.

A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 24-06-2024, encontravam-se pendentes de distribuição para os oficiais de justiça **111** mandados; o mais antigo está pendente desde 18-06-2024.

B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Leonardo Oliveira Loika	54	52	2
Pablo Rossano Ulbrich	69	54	15
Pablo San Severino Souza Leite Costa	49	31	18
Silvia Helena Pereira Candemil da Silva	63	45	18
Total	235	182	53

C) PRODUÇÃO DA CAEX

Ano	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
2024	1.136	469	525	63	79	18	14,00

*Observação: Dados até maio/2024.

D) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Leonardo Oliveira Loika	287	151	125	0	11	7	13,49
Pablo Rossano Ulbrich	310	121	164	11	14	1	18,57
Pablo San Severino Souza Leite Costa	243	80	80	46	37	4	13,42
Robert Staloch*	2	0	0	0	2	0	1,00
Silvia Helena Pereira Candemil da Silva	294	117	156	6	15	6	13,14

*Observações: Dados até maio/2024. *Diretor da Central.

3. ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

3.1. CONSTATAÇÕES GERAIS

Com base na análise dos processos e relatórios da CAEX, e das informações prestadas pela Direção da Central, constatou-se o seguinte:

I) a CAEX possui pauta disponibilizada no SISDOV para oitiva de testemunha do Foro Trabalhista, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#), às quartas-feiras, das 14h às 18h.



II) a unidade possui seis reuniões de execução tramitando no próprio órgão, conforme inc. IV do art. 4º e da al. "c" do inc. I do art. 5º, ambos da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2023.



3.2. INSTALAÇÕES DO FORO

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região, foi realizada vistoria no Foro Trabalhista de Blumenau no dia 02-08-2023.

Em razão da vistoria, foi elaborado relatório de inspeção, contendo 49 páginas com 97 fotos e descrições, apontando as questões pertinentes às manutenções necessárias ao imóvel.

Destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2024, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 3,46, o que a posiciona na 6ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

Informa que

O imóvel que abriga a 2ª Vara do Trabalho de Blumenau (sito à Av. Presidente Castelo Branco) possui mais de 30 anos de idade e recebeu sua última intervenção ampla no ano de 2008. Em 2017 o imóvel passou por uma adequação visando a atualização das instalações preventivas de incêndio. O prédio possui barreiras arquitetônicas que dificultam a adequada disposição dos leiautes internos, afetando a funcionalidade e ergonomia no ambiente de trabalho. Além disso, a edificação não possui sanitários acessíveis, carecendo também de pisos táteis direcionais e de sinalizações em braille. Todos esses itens precisam ser ajustados para uma adequada ocupação do espaço.

Por fim, a edificação apresenta patologias em revestimentos de fachadas e revestimentos internos, requer manutenção na cobertura, nas instalações elétricas, esquadrias, sistemas de climatização e melhoria na setorização dos espaços internos.

[...]

Diante disso, e considerando a situação de extinção do contrato de comodato com o Banco do Brasil no imóvel que abriga a 1ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho, estão em fase final de desenvolvimento os projetos para alocar todas as Varas do Trabalho de Blumenau neste edifício. Para isso será realizada ampla reforma na unidade, com readequação dos leiautes e melhor aproveitamento do espaço, incluindo uma série de melhorias, manutenções e adequações de acessibilidade.

O processo para licitação da intervenção encontra-se em estágio avançado e pode ser acompanhado via PROAD 6521 / 2024, de modo que a previsão para início das obras é entre setembro e outubro deste ano.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público, mas salientou a necessidade da reforma no imóvel que abriga a 2ª Vara do Trabalho, para que todas as Unidades Judiciárias de Blumenau possam ocupar o imóvel com qualidade.

4. RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÕES

4.1. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se:

- I. considerando a elevada quantidade de alvarás pendentes de elaboração na CAEX de Blumenau, que as varas do trabalho, em sistema de cooperação, elaborem alvarás judiciais, a fim de que seja zerado o estoque de alvarás pendentes de elaboração no Foro de Blumenau. As unidades devem informar a Corregedoria, **até o dia 15-09-2024**, as ações tomadas e os resultados obtidos, para análise de eventuais determinações.

4.2. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Determinações decorrentes da correição atual, que dizem respeito à CALEX correicionada. Determina-se:

- I. configurar o PJe para distribuir os mandados diariamente aos oficiais de justiça a partir de 1º-07-2024;
- II. juntar os cálculos de liquidação de sentença, apresentados por usuários internos e peritos designados pelo juiz, em PDF e com o arquivo "pj" exportado pelo PJe-Calc, de acordo com o § 6º do art. 22 da [Resolução CSJT nº 185/2017](#);
- III. associar todos os processos reunidos aos respectivos principais; e
- IV. abster-se de liberar valores por ofício, devendo fazê-lo por meio dos sistemas SIF/SISCONDJ, conforme disposto no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#). O uso de ofício deve ocorrer apenas em casos excepcionais, a exemplo de contas muito antigas na CAIXA, saque do fundo de garantia ou transferência para juízos de outros ramos do Poder Judiciário ou de persistente indisponibilidade dos sistemas oficiais.

4.3. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela CALEX:

- I. evitar reiteradas devoluções de mandados não cumpridos, em razão de férias, conforme § 1º do art. 84 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#), bem como monitorar os prazos na certificação das diligências negativas ou não realizadas;
- II. efetivar a penhora *in loco*;
- III. utilizar os convênios, inclusive para facilitar o seu mister, conforme art. 83 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#);

- IV. diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando a manter atualizado o cadastro das partes;
- V. cumprir com diligência as pesquisas patrimoniais determinadas com apoio na [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 100/2022](#), utilizando os convênios ARISP/ONR (Penhora Online), Infojud - DOI (Declaração de Operação Imobiliária), Infojud - DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias), Infojud - DIRPF (Declaração de Renda Pessoa Física) e Renajud (Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores), assim como alimentar o banco de dados da [Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - COPEP](#);
- VI. certificar a mudança de endereço da parte, comunicando à(ao) diretora(or) da CALEX para proceder à atualização e, se for o caso, à unificação dos cadastros, conforme art. 87 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#);
- VII. investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída, conforme art. 88 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#); e
- VIII. proceder à descrição do estado circunstanciado, no cumprimento dos mandados de penhora, juntando fotografias, fazendo a avaliação do bem e informando as dificuldades encontradas junto aos Cartórios, Detran e outros órgãos.

5. REUNIÕES

5.1. REUNIÃO COM ADVOGADAS(OS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e quatro, às 14h, com os advogados César Narciso Deschamps (OAB nº 6112), Thiago Svegnani Baehr (OAB nº 51448), Membro da Comissão de Direito do Trabalho, Jairo Sidney da Cunha (OAB nº 8986), e as advogadas Ana Paula Uliana Germer (OAB nº 37315) e Natalie Bianca Marchi Avancini (OAB nº 41914).

O Exmo. Desembargador-Corregedor abriu a reunião apontando o trabalho de cooperação da Corregedoria junto ao primeiro grau e divulgou os principais projetos em andamento, destacando em particular o Projeto Garimpo.

Os advogados entregaram ao Exmo. Corregedor o Ofício nº 58/2024, cuja cópia foi posteriormente encaminhada de forma reservada a cada magistrada(o) do Foro Trabalhista de Blumenau, e arquivado na Corregedoria Regional.

O Dr. César Narciso Deschamps informou que os advogados por vezes também enfrentam dificuldades para encontrar os beneficiários dos alvarás, e que consideram a possibilidade de peticionar às varas do trabalho para solicitar ajuda em tal situação - pesquisa dos endereços atualizados.

O advogado César Narciso Deschamps apontou a discrepância de procedimentos no Foro de Blumenau a respeito da liberação de alvarás, e reclamou uma padronização, de preferência pela utilização do sistema - SIF ou SISCONDJ.

O advogado Thiago Svegnani Baehr esclareceu que o trâmite do alvará fora do sistema dificulta a identificação dos processos relativamente aos valores depositados na conta dos advogados.

Já a advogada Ana Paula Uliana Germer afirma que há casos de intimação da parte sobre o alvará muito tempo após a liberação dos valores em sua conta bancária, o que causa constrangimento desnecessário aos advogados, que precisam explicar aos clientes que os valores a que se refere o alvará já foram liberados, não se tratando de “novos” valores.

O Exmo. Desembargador-Corregedor esclareceu que somente pode atuar nas questões de natureza procedimental das unidades jurisdicionais, e que, nesse sentido, conversará com as(os) magistradas(os), com o intuito de padronizar a liberação de alvarás. De outro norte, deixou assente que não pode interferir nas decisões de cunho jurisdicional, para o que tem liberdade a(o) magistrada(o) em sua atuação.

Os advogados clamaram, ainda, pela padronização dos prazos concedidos pelas Varas do Trabalho de Blumenau, afirmando não serem uniformes, por exemplo, os de apresentação de contestação e de réplica, o que dificulta o exercício da advocacia no Foro.

Também apontam que na 1ª e na 4ª Varas do Trabalho há audiência inicial sem remessa dos autos ao CEJUSC, e que na 2ª e na 3ª Varas do Trabalho os processos são remetidos ao CEJUSC, com as cominações às partes para eventual ausência sem que sejam, todavia, efetivamente aplicadas. Reclamam padronização e transparência.

O advogado Jairo Sidney da Cunha apontou, ainda, que nos acordos propostos no CEJUSC não há isenção de custas, tampouco estabelecimento de honorários advocatícios de sucumbência.

Afirmam todos os advogados que na 3ª Vara do Trabalho não há homologação de transação extrajudicial (HTE).

O Exmo. Desembargador-Corregedor reiterou os esclarecimentos de que não pode atuar nas decisões de cunho jurisdicional, cabendo às partes, por meio de seus advogados, apresentar recurso quando insatisfeitas com o resultado da demanda. Afirmou que a análise dos acordos e a decisão quanto à sua homologação ou não, é privativa da(o) magistrada(o), sendo passível de recurso. Ainda, salientou que a remessa de processos ao CEJUSC pressupõe triagem, sendo encaminhados apenas aqueles com verdadeiro potencial de acordo.

Os advogados apontaram, ademais, o ajuizamento de diversas ações de mesma natureza, em relação a um mesmo empregador, e que apenas na 3ª Vara do Trabalho teriam sido extintas sem resolução do mérito, por ausência de apontamento dos valores dos pedidos. Afirmam que após oposição de embargos declaratórios para reverter a situação, houve reconhecimento pela magistrada titular, em nova decisão, do preenchimento dos requisitos da petição inicial, e as ações seguiram, então, seu trâmite normal.

Mais uma vez, o Exmo. Desembargador-Corregedor esclareceu que a situação noticiada indica questão de ordem jurisdicional, sem que possa nela a Corregedoria imiscuir-se. Reiterou a possibilidade de recurso nessas situações, tanto que, no caso noticiado, foi dessa forma resolvido o incidente.

O advogado Thiago Svegnani Baehr ainda reclamou da recusa das Varas do Trabalho do Foro de Blumenau em repetir as citações, desta vez com AR, nas situações em que há revelia e a citação se deu por carta comum (SPE). O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor esclareceu que a não utilização ordinária da citação por AR se dá em razão do custo que ela implica, mas informou, de outro norte, que a questão da citação no processo trabalhista deverá ser superada doravante com o Domicílio Judicial Eletrônico - DJE.

Por fim, o advogado Thiago Svegnani Baehr reclamou da mudança da 1ª, da 3ª e da 4ª Varas do Trabalho para o prédio onde instalada a 2ª, argumentando tratar-se de endereço com menor capacidade de estacionamento para os servidores, as partes e os advogados, além de se tratar de uma área mais barulhenta, o que deverá afetar a realização das audiências.

O Exmo. Desembargador-Corregedor afirmou que a Administração do Tribunal adotará, por meio dos setores competentes, as providências cabíveis para afastar ou mitigar os inconvenientes apontados na presente reunião a respeito da mudança da 1ª, da 3ª e da 4ª Varas do Trabalho para o mesmo prédio em que situada a 2ª Vara do Trabalho. Afirmou, outrossim, que a concentração do Foro de Blumenau no mesmo prédio facilita os trabalhos e a interlocução necessária entre as unidades judiciárias.

Nada mais havendo a ser tratado, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a participação dos advogados e das advogadas presentes e colocou a Corregedoria à disposição permanente da advocacia, enfatizando, ainda, a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



5.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DA CAEX

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o Diretor da CAEX, Robert Staloch, no dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e quatro para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Também participamos da reunião, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio.

O Diretor informou que estabeleceu a distribuição automática dos mandados, mas que ainda é feita semanalmente.

O Juiz Auxiliar destacou que os mandados devem ser distribuídos diariamente a partir de 1º de julho para adequação à al. "e" do inc. I do art. 6º da [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#).

Destacou que apenas a distribuição dos mandados a serem cumpridos nos bairros para compensação pode ser feita pelo Diretor da CAEX, e não de forma automática.

Salientou, também que é necessário retificar a autuação e associar todos os processos ao principal, nos casos de reunião de execução.

Verificou-se que os cálculos nos processos são realizados em planilha excel. O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria determinou que sejam feitos no PJeCalc, conforme [Resolução CSJT nº 185/2017](#).

5.3. REUNIÃO COM AS(OS) OFICIAIS DE JUSTIÇA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia 26 de junho de dois mil e vinte e quatro, às 14h, com a Oficial de Justiça Silvia os Oficiais de Justiça Silvia Helena Candemil da Silva, Pablo Rossano Ulbrich, Leonardo Oliveira Loika, e os servidores Klaus Rodrigo Nunes Rudolf e Robert Staloch.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, e eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria.

O Exmo. Desembargador-Corregedor abriu a reunião agradecendo a presença de todos e de imediato oportunizou a fala para quem tivesse interesse.

A Oficial de Justiça Silvia Helena Candemil da Silva esclareceu que a realidade do Foro de Blumenau é um pouco distinta de outras regiões do estado. Afirma que o mesmo mandado pode implicar inúmeras diligências, diante da diversidade de empresas e de seus maquinários, e das irregularidades dos imóveis envolvidos. Afirma que terrenos na mesma rua podem variar consideravelmente de valor.

O Oficial de Justiça Pablo Rossano Ulbrich confirmou as informações da colega quanto à complexidade dos mandados cumpridos. Ainda, diz que todos os Oficiais de Justiça trabalham em todas as regiões, para compensar os trabalhos entre eles.

Pedem, diante dessa realidade, a lotação de novos oficiais de justiça no Foro, diante dos reiterados afastamentos para tratamento de saúde da colega Mirlei Cibele Osorio Manke.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria perguntou aos presentes se há PROAD tramitando com o pedido de novo servidor, e eles afirmaram que sim. O Exmo. Juiz Auxiliar sugeriu que novo PROAD seja feito, e que nele sejam juntados novos dados, relatórios, estatísticas e subsídios para o pedido, diante da notícia de que no Foro de Blumenau há muitos mandados de penhora e que exigem maior número de diligências, e ainda de maior complexidade. O Exmo. Desembargador-Corregedor, no particular, solicitou que o número do novo PROAD seja informado à Corregedoria após a sua criação.

O servidor Robert Staloch esclareceu que um oficial aposentado até manifestou interesse em retornar à atividade, mas perdeu o prazo legal para tanto.

O servidor Klaus Rodrigo Nunes Rudolf também disse que a DIUAJUD já auxiliou no Foro de Blumenau, porém entende que a medida é meramente paliativa, pelo que espera que a questão do número de mandados e de diligências complexas seja resolvida em definitivo com a lotação de outro oficial de justiça na CAEX.

Todos os Oficiais de Justiça manifestaram preocupação com a exigência normativa de distribuição diária de mandados.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria esclareceu que o sistema, embora automatizado, autoriza a divisão de áreas entre os Oficiais de Justiça conforme os critérios adotados pelos próprios Oficiais, sendo, portanto, democrático quanto às regras de gestão. Assim, informou que a observância do art. 85 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional não afeta a divisão das regiões entre os Oficiais de Justiça e, ainda, permite sejam redistribuídos os mandados entre os Oficiais, sempre que se entender necessário e conveniente. Sugeriu que essas questões sejam resolvidas por conversa entre os oficiais de justiça.

Ainda, apontou S. Exa., por amostragem, o sistema adotado no Foro de Joinville, em que a distribuição automática funciona bem, inclusive quanto à divisão das regiões para cumprimento dos mandados, revezamento e cobertura das férias. Sinalizou, inclusive, que a nova rotina praticamente eliminou a impressão dos mandados. Outrossim, diante das demandas aqui apresentadas, comprometeu-se S. Exa. a questionar junto à CAO-PJe a possibilidade de retirar do sistema PJe o lançamento do “mandado genérico”, para auxiliar no tratamento dos mandados. Ainda, sugeriu que seja conversado com as Varas do Trabalho para apontar-lhes os dados necessários para constar dos mandados, de maneira a facilitar o trabalho dos oficiais de justiça.

O Exmo. Juiz Auxiliar divulgou, também, a expansão do sistema ARGOS-POUPA CONVÊNIOS prevista para todo o estado, e a obrigatoriedade de sua utilização, o que deverá contribuir na otimização do trabalho dos oficiais de justiça. Enfatizou a premissa da colaboração no uso da ferramenta, para que um servidor possa aproveitar a pesquisa de patrimônio já realizada por outro.

O Oficial de Justiça Leonardo Oliveira Loika apresentou-se como o mais recente servidor ingresso no Foro de Blumenau, e disse não ter recebido treinamento específico para o oficialato e apontou que, no seu entender, algum acompanhamento técnico - para compreensão das atividades-, e psicológico, deveria ser considerado, ainda que inicial e temporário, diante das inúmeras dificuldades que o servidor enfrenta no trabalho na rua. Diz que a carga psicológica é pesada, e acredita que tal situação, aliada ao despreparo dos colegas que são egressos de concursos sem experiência profissional, implica, no mais das vezes, afastamentos para licença de tratamento de saúde de muitos colegas.

Conquanto o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria tenha afirmado que a Escola Judicial oferece alguns cursos para oficiais de justiça, o Exmo. Desembargador-Corregedor esclareceu que levará à Presidência a sugestão apresentada.

Acrescentou o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, ainda, que para o desempenho das atividades os oficiais de justiça devem ler a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 100/202 (https://portal.trt12.jus.br/sites/default/files/2022-04/PortariaConjunta-100_2022-SEAP_GVP_SECOR.pdf), assim como observar as listas de endereços eletrônicos para cumprimento de mandados decorrentes de convênios firmados pela Secretaria de Execuções (SEXEC), assim como também suas pesquisas patrimoniais.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor agradeceu a presença dos Oficiais de Justiça, e reiterou o papel colaborativo da Corregedoria, que está à disposição permanente para críticas e sugestões, enfatizando, outrossim, ter como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.

■ 5.4. REUNIÃO COM AS(OS) JUÍZAS(ES) DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte e quatro, com as(os) Exmas(os). Juízas(es) Elaine Cristina Dias Ignácio Arena e Débora Borges Koerich Godtsfriedt, respectivamente Titular e Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Blumenau, Jayme Ferrolho Júnior, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Blumenau, Osmar Theisen, Substituto da 3ª Vara do Trabalho de Blumenau, Sílvio Ricardo Barchehen e Fábio Moreno Travain Ferreira, respectivamente Titular e Substituto da 4ª Vara do Trabalho de Blumenau.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

No dia anterior, em razão de questões particulares da Exma. Juíza Karin Corrêa de Negreiros Becker, o Exmo. Corregedor reuniu-se com Sua Excelência e com o Exmo. Juiz Osmar Theisen, respectivamente Titular e Substituto da 3ª Vara do Trabalho de Blumenau.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os

- processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelas(os) magistradas(os) e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Blumenau;
 - III. repassou as solicitações feitas pelas(os) advogadas(os) durante reunião realizada anteriormente ([subitem 7.1](#) desta ata);
 - IV. solicitou às(aos) magistradas(os) que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
 - V. solicitou às(aos) magistradas(os) que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
 - VI. informou sobre a nova forma de intimação no PJeCor, que será realizada a primeira por *e-mail* e as demais apenas via sistema, conforme [Provimento CNJ nº 130/2022](#);
 - VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
 - VIII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
 - IX. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
 - X. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
 - XI. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
 - XII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
 - XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
 - XIV. solicitou que evitem manter processos à margem da pauta;
 - XV. solicitou que as(os) magistradas(os) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
 - XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de a(o) magistrada(o) residir na sede da comarca, bem como da presença da(o) magistrada(o) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
 - XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda da(o) magistrada(o) na página do TRT na *internet*;
 - XVIII. informou acerca do Projeto PapoCor, ao qual solicitou apoio para participação dos servidores e das(os) próprias(os) juízas(es) quando for o caso;
 - XIX. destacou o bom relacionamento entre juízas(es) e servidoras(es); e
 - XX. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os magistrados acerca do Projeto Garimpo; e

XXI. informou sobre a situação atual da reforma do imóvel onde se situa a 2ª Vara do Trabalho, que será iniciada em outubro deste ano.

Considerando a elevada quantidade de alvarás pendentes de elaboração na CAEX de Blumenau, o Exmo. Corregedor-Regional solicitou às(aos) magistradas(os), em sistema de cooperação, que as varas do trabalho elaborem os documentos, a fim de que seja zerado o estoque de alvarás pendentes de elaboração no Foro de Blumenau. Assim, Sua Excelência solicitou aos magistrados que informem à Corregedoria Regional, até o dia 15-09-2024, as ações tomadas e os resultados obtidos.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria sugeriu que seja solicitado auxílio da Divisão de Apoio às Atividades Judiciárias – DIAJUD. O Exmo. Juiz Silvio Ricardo Barchehen, coordenador da CAEX de Blumenau, informou que não havia necessidade de solicitar auxílio, comprometendo-se a dar prioridade ao tema e execução urgente.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional manifestou o interesse no bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



5.5. CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADAS(OS) E SERVIDORAS(ES)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte e quatro, com magistradas(os) e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Blumenau para a reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os).

Agradeceu a acolhida de magistradas e servidoras(es) à equipe da Corregedoria.

Parabenizou as(os) magistradas(os) e servidoras(es) que atuam na Justiça do Trabalho de Blumenau, pelo comprometimento e dedicação, verificados nas análises realizadas para a esta correição, bem como pelo tranquilo ambiente de trabalho.

Agradeceu, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, destacando a competência e comprometimento de magistradas(os) e das(os) servidoras(es) do Foro Trabalhista de Blumenau, destacando que o norte do nosso trabalho é sempre o jurisdicionado.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, parabenizou magistradas(os) e servidoras(es), destacando que a competência territorial de Blumenau é extensa. Salientou que as metas devem ser entendidas como um uma forma de demonstrar como a unidade está atualmente e um norte a ser alcançado.

O Exmo. Corregedor finalizou informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, que além da função institucional de fiscalizar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistradas, servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionados.



6. ENCERRAMENTO

6.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [subitem 4.2](#) desta ata.

Deverá comunicar, também, **até o dia 15-09-2024**, as ações tomadas e os resultados obtidos, conforme [subitem 4.1](#) desta ata.

6.2. ENCERRAMENTO

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro foi encerrada a correição ordinária na Central de Apoio à Execução de Blumenau. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000091-96.2024.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Narbál Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi e Eriton Carneiro Guedes em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria